CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.365 de 18 de maio de 2010.
Autoria: Gastão de A. Leite e Edna A. Alves dos Santos

"Considera de Utilidade Pública o Instituto Nacional adolescente Bom de Bola Roberto de Paula Fernandes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional Adolescente Bom de Bola Roberto de Paula Fernandes - INABB.

Art. 2º. Instituto Nacional Adolescente Bom de Bola Roberto de Paula Fernandes - INABB é uma organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter educacional, social, recreativo e cultural, com sede a Rua Araguari, quadra 10, lotes 23 a 26 Chácaras Marajoara A - Distrito do Jardim Ingá, Luziânia Estado de Goiás.

Art. 3º. A Entidade está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 10.834.355/0001-30, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos sob o nº de ordem 1656 do Livro A-85 as folhas 27.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário